

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.625, de 13 de agosto de 1.992.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Su
plementar, autorizado pela Lei nº 1.945, de 25
de novembro de 1.991".

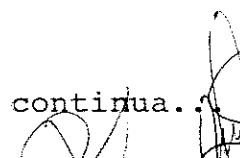
ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

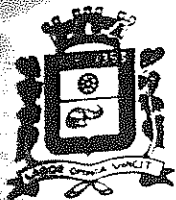
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Conta
bilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de **Cr\$.125.000.000,00**
(cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), para complementar
as seguintes dotações do Orçamento vigente:

04	- Encargos Gerais do Município	
0401	- Recursos s/ supervisão Deptº Orç/Contab.	
03.08.033.2.012	- Encargos da Dívida Pública	
4.3.5.1.00	- Amort. Dív. Contratada	Cr\$.100.000.000,00
09	- Departamento da Receita	
0901	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$. 10.000.000,00
10	- Deptº de Obras	
1001	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.60.327.1.009	- Obras de Iluminação	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	Cr\$. 15.000.000,00
	Total	Cr\$.125.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior,
será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento
vigente:

continua. 



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

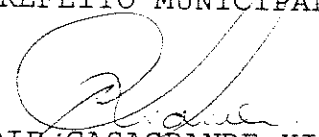
DECRETO Nº 3.625/92 - Fls.02.

10	- Depto de obras	
1001	- Gabinete do Diretor e Dependências	
16.91.575.1.015	- Obras da Produrb	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	Cr\$.125.000.000,00
Total		Cr\$.125.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de agosto de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO